



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 09 de março de 2023.

Excelentíssimo Sr.

EDMILSON BISPO DOS SANTOS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 27/2023/GCTI

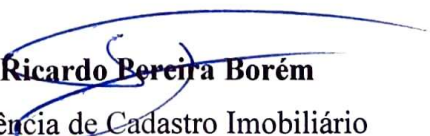
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 027/2023

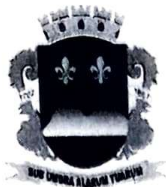
Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, denominação oficial para **O Espaço Institucional localizado entre a Rua Francisco Zumbi dos Palmares e Rua Quinze, ao lado da Igreja Católica São José de Anchieta no Bairro Conjunto Joaquim Costa**. Quanto a logradouro com a denominação oficial de **“São José de Anchieta”**, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Espaço São José de Anchieta, localizado entre a Rua Francisco Zumbi dos Palmares e Rua Quinze, ao lado da Igreja Católica São José de Anchieta no bairro Conjunto Joaquim Costa, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 13 de março de 2023


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD